PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Lei de Criação nº 367 - 13/02/92

LEI Nº 23 DE 01 DE ABRIL DE 1.993.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 150.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, neste exercício financeiro de 1993, na importância de Cr$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional-programática à seguinte discriminação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERV.PÚBLICOS E AGRICULTURA
09513272.26 - Manutenção das Atividades de Iluminação Pública

3120-00 - Material de Consumo	30.000.000,00
3132-00 - Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
3192-00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000.000,00
4120-00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000.000,00
Total	150.000.000,00

Art.2º) A cobertura do presente Crédito, será procedida com recursos provenientes de anulação parcial de dotação conforme preceitua o artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, ficando reduzida no Orçamento vigente a seguinte dotação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Lei de Criação nº 367 - 13/02/92

FL. 02

LEI Nº 23 DE 01 DE ABRIL DE 1.993.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,SERV. PÚBLICOS E AGRICULTURA
16880211.09 - AQUISIÇÂO DE Equipamentos Rodoviários
4120 -00 - Equipamentos e Material Permanente 150.000.000,00
Total 150.000.000,00

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS SORROCHE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
01 04 93 05 04 93

CAMARA MUN. DE V. DO PARAISO
PUBLICADO
Em 01/04/93
SECRETARIO